

66 / 79

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª JCJ-GOIANIA

CITIA Nº
479
S. ARQUIVO

1179

PROCESSO Nº 57 / 79

ARQUIVADO
DATA 01 / 79

RECLAMANTE: EURÍPEDES GUIMARÃES.
Endereço Rua R-4 Qd-10 Lt-17.
Vila Redenção - Goiânia.

ADVOGADO: Dr. Manoel Antunes de Menezes Souza.
Endereço Rua 02 nº 230 sala 603.
Centro - Goiânia.


RECLAMADO: ENCOMENDA URGENTE-TRANSPORTE DE
Endereço ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA
LTDA.
Rua 04 nº 908-Centro-Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: salário retido, férias, 13º sal., sal. família, FGTS.

TRAMITAÇÃO
26/01/79 às 12,30 hs.
30.01.79 às 12h32min.
Arquivo
R.3-2-79

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIANIA autuo a reclamação que segue, com 01 documentos. Eu, , p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

26.1.79 em 12.30 h.
Pillay
2

ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL - A.A.S.C.

EQUIDADE E JUSTIÇA

ADVOCACIA EM GERAL

Causas: Cíveis, Comerciais, Criminais, Trabalhistas

Direito: Administrativo e Imobiliário



CAUSÍDICOS:

Dr. Manoel A. de Menezes Souza
CPF - 004.514.101-06
OAB/Go. 1312
CRECI N. 98-5.º Reg.
CRECI N. 9524-2.º Reg.

Dr. Francisco Alves Rodrigues
CPF - 074.915.061-00
OAB/Go. 1367

Dr. Hanniel de Oliveira Serra
CPF - 041.867.291-16
OAB/Go.

EXMO. SR. DR.

JUIZ - PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
PRAÇA CIVICA Nº 226
N E S T A.

P. J. - J. DE GOIÂNIA
ENTRADA 10 / 01 / 79
FOLHA - 57/79
JUSTIÇA DO TRABALHO

VALOR DA CAUSA R\$ 7.200,00

EURÍPEDES GUIMARÃES, brasileiro, casado, motorista profissional, domiciliado e residente à Rua "R-4", quadra 10, lote 17, Vila Redenção, nesta Capital, portador da carteira profissional (C.T.P.S.) Nº 62.935, série 227a, por seus bastantes procuradores infra-assinados(m.j.), advogados inscritos na O.A.B.-Go. sob os nºs. .. 1312 e 1367, CPFs. 004514101-06 e 074915061-00, com escritório profissional no endereço indicado, onde receberão as comunicações de praxe, vem, mui respeitosa e à digna presença de V.Exa. propor ação Reclamatória-Trabalhista contra ENCOMENDA URGENTE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA LTDA, com matriz em Brasília-DF., SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS-S.I.G., Quadra 04, lote 615, com filial à Rua 4, nº 908-centro, nesta Capital, local para onde deverão ser remetidas as intimações e onde se achava vinculado o reclamante, e, assim e faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

1. - O reclamante foi admitido na reclamada a 19 de outubro de 1977, na função de motorista, com salário inicial de Cr\$-900,00 (novecentos cruzeiros) por mês, passando a desenvolver sua atividade na entrega de mercadorias e encomendas transportadas entre a Matriz e a Filial e vice-versa e entre estas e seus inúmeros clientes nas cidades de Brasília, Anápolis e Goiânia, sendo injustamente dispensado, no dia 20 de novembro de 1978; tendo cumprido o aviso-prévio.
2. - Que na vigência do contrato de trabalho teve os seguintes aumentos salariais: a)- a partir de 10/02/78 passou a perceber cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) por mês; b) a partir de 10/05/78 passou a perceber cr\$1.230,00 (hum mil duzentos e trinta cruzeiros) por mês; c) a partir de 10/06/78, passou a perceber cr\$-1.722,00 (hum mil setecentos e vinte e dois cruzeiros) por mês.

Segue as fls. 2.



ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL - A.A.S.C.

EQUIDADE E JUSTIÇA

ADVOCACIA EM GERAL

Fls. 2.

Causas: Cíveis, Comerciais, Criminais, Trabalhistas

Direito: Administrativo e Imobiliário

CAUSÍDICOS:

Dr. Manoel A. de Menezes Souza
CPF - 004.514.101-06
OAB/Go. 1312
CRECI N. 98-5.º Reg.
CRECI N. 9524-2.º Reg.

Dr. Francisco Alves Rodrigues
CPF - 074.915.061-00
OAB/Go. 1367

Dr. Hanniel de Oliveira Serra
CPF - 041.867.291-15
OAB/Go.

3. - Que, não obstante seus salários sejam pagos no final de cada mês, a fôlha de frequência encerra no dia 20 de cada mês, tendo o reclamante recebido o último salário no final de outubro referente ao mês de 21 de setembro a 20 de outubro de 1978, ficando retido no ato da dispensa, seus salários do período de 21 de outubro de 1978 a 20 de novembro de 1978, bem como não lhe pagaram as diversas parcelas a que tem direito: - I - Férias normais e proporcionais, 13º salário proporcional e salário família de 1(un) dependente, referente a um mês. Igualmente, não lhe foi liberado o F.G.T.S., tendo direito ao adicional de 10%(dez por cento) sobre os depósitos devidos pela reclamada, por dispensa injusta.

Diante do exposto, o reclamante pede seja expedida notificação a reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada por V.Exa. para responder aos termos da ação, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e seja finalmente condenado no pagamento das seguintes parcelas:

- I- Salário retido de 21/10 a 20/11/78 Cr\$1.722,00
 - II- Férias normais de 10/10/77 a 30 de 09/78,.....Cr\$1.722,00
 - III- Férias proporcionais 2/12 de 10/10/78/a 20/11/78,.....Cr\$ 287,00
 - IV - 13º Salário 11/12, janeiro a novembro de 1978,.....Cr\$1.578,50
 - V - Salário família 1 dep; um(1)mês....Cr\$ 61,50
 - VI - F.G.T.S-Cod.01 com o acréscimo de 10%(dez por cento).....Cr\$1.752,08
- Total das parcelas.....Cr\$7.123,08=

(sete mil e vinte e três cruzeiros e oito centavos).

Protesta prestar e alegado por todos os meios de provas permitidas em direito, provas documentais, testemunhas, depoimento pessoal de representante legal da reclamada que desde já requer.

Requer, ainda o pagamento em audiência das parcelas incontroversas, sob pena de condenação em dobro "ex-vi" do artigo 467, da Consolidação das Leis de Trabalho.

Pede deferimento

Goiânia, 7 de dezembro de 1978

Manoel A. de Menezes Souza
P.P. Manoel Antunes de Menezes Souza
- ADVOGADO -
Insc. OAB - Go. 1312 - CPF 004514101

Francisco Alves Rodrigues
P.P. Francisco Alves Rodrigues
- ADVOGADO -
Insc. OAB-Go. 1367 - CPF 074915061-00



3
Frederico

Manoel Antunes de Menezes Souza - OAB - GO 1312 - CPF 004514101
 Francisco Alves Rodrigues - OAB - GO 1367 - CPF 074915061
 Antônio de Macêdo Menezes - OAB - GO - CPF 021648841

ADVOCACIA EM GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): EURIPEDES GUILMARÃES, brasileiro, casado, motorista,
Carteira profissional nº 62.935, residente e domiciliado à Rua R-11,
quadra 10, lote 17, Vila Redenção, nesta Capital.
.
.

OUTORGADO(S) DRS: MANOEL ANTUNES DE MENEZES SOUZA e FRANCISCO ALVES RODRIGUES, brasilei-
 ros, casados, advogados, inscritos na O. A. B. - Seção de Goiás sob o n.º 1312 e 1367, com escritó-
 rio à Av. Goiás, n.º 285 - Edifício "Carlos Chagas" - 6.º andar, sala 603, telefone 2-4303, centro,
 Goiânia - Goiás.

PODERES: "Ad-juditia" e para o fóro em geral e especialmente para requerer e defender todos os
 direitos do(s) Outorgante(s) em quaisquer causas civis, criminais, comerciais, trabalhistas, adminis-
 trativas, movidas ou por mover pelo(s) Outorgante(s) ou contra êle(s) movidas ou por mover quer
 como autor(es) ou réu(s), chamar à autoria a terceiro, podendo produzir prova, defender os direitos
 do(s) Outorgante(s), prestar compromisso, receber e dar quitações, confessar transigir, dar suspeito
 a quem lh'o for, proceder a inventário ou arrolamento, recorrer de sentença ou despachos para su-
 perior instância, prestar compromisso de inventariante, dar relação de herdeiros, prestar declarações
 de bens, concordar ou não com avaliação, cálculo, conta, imposto "mortis-causa", fazer acôrdo, acei-
 tar e renunciar herança, levantar quantias, receber e descontar cheques, ainda que nominais, fazer
 partilha amigável, requerer remissão e adjudicação de bens, variar na propositura de ações, reque-
 rer alvarás de quaisquer naturezas, requerer divisões e demarcações, despejos, ações executivas, re-
 querer falências ou concordatas, medidas preparatórias e preventivas, agravar, desistir, firmar quais-
 quer compromissos, contestar ação ou ações, nomear peritos, requerer perícias, vistorias, impugnar,
 habilitar créditos, atuar como requerente, requerido, reclamante e reclamado, opoente ou inventari-
 ante arrematar, remir, adjudicar, retificar têrmos e assentamentos do Registro Civil, penhorar, re-
 querer praças, tutelas, curatelas, exercer funções de comissário e síndico, acompanhar processos cri-
 minais, quer como defensor, quer como assistente de acusação, fazer defesas perante o juri e todos
 os demais poderes em direito permitidos e necessários para o fiel cumprimento, completo desen-
 penho desta, inclusive substabelecer, podendo agir em conjunto ou separadamente, podendo, ainda,
 produzir defesa oral ou escrita perante qualquer Tribunal, em como Juntas de Conciliação e Julga-
 mento, e, ESPECIALMENTE - Prepar ação reclamatória trabalhista contra
RECOMENDA URGENTE-Transporte de Encopendas e Cargas de Brasília Ltda,
com filial nesta Capital, sítio à Rua H, nº 908, centro.

Euripedes Guilmarães

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

CAUSAS CIVIS — COMERCIAIS — CRIMINAIS — TRABALHISTAS

ESCRITÓRIO: Av. Goiás, 285 - Ed. "Carlos Chagas" - 6.º Andar - Sala 603
 Fone 2-4303 — GOIÂNIA - GOIÁS

Cartório Candido de Oliveira
 Rua José Antônio de Albuquerque
 nº 111 - Centro - Goiânia - GO
 Em 04-DEZ-1978
 Esc. Jur.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.57/79

NOTIFICAÇÃO N.º 112/79

À
Encomenda Urgente-Transporte de Encomendas e Cargas de Brasília
Rua 4 nº 908. Ltda.
Centro.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
EURÍPEDES GUIMARÃES.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -
, às 12,30 (doze e trinta)
horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de janeiro/79
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 11 de janeiro de 1979


p/ Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21.313

Em 12 / janeiro / 1979



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
28

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA

Proc. nº JCJ ⁵⁷ ~~23~~/79

Ao 26 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 12,30 horas, na sala de audiencias desta junta, presente o reclamante acompanhado do Dr. Manoel Antunes de Meneses Souza

e presente o reclamado representado pelo Sr. Antonino Tshifumi Sumizono

, não tendo se realizado a audiencia para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de força maior.

foi designada nova audiencia para o dia 30 do corrente mês e ano, às 12h32min., cientes aspártes.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

[Assinatura]
Euzébio Guimarães
Antonino Tshifumi Sumizono

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

ENCOMENDA URGENTE

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

PELA PRESENTE CREDENCIAMOS O SENHOR
ANTONINO TOSHIFUMI SUMIZONO, NOSSO EMPREGADO, COMO PREPOSTO, O
QUAL IRÁ REPRESENTAR-NOS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMEN-
TO RELATIVA A AÇÃO PROPOSTA POR EURÍPEDES GUIMARÃES, NO DIA 26
DE JANEIRO DE 1979, às 12.30 HORAS.

O REFERIDO PREPOSTO PODERÁ FAZER AS
DECLARAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, AS QUAIS OBRIGAR-NOS-ÃO
COMO PREPONENTE.

BRASÍLIA, 24 DE JANEIRO DE 1979.

ENCOMENDA URGENTE - Transporte de
Encomendas e Cargas de Brasília Ltda.

 **encomenda urgente**

Transporte de Encomendas e Cargas de Brasília Ltda.
CGC 00082099/0001-18 GDF 07004123-7 ETC - 12-270
MATRIZ: SIG. quadra 04 Lote 675
Fone: PABX - 225-1555
Brasília - DF.

8
DP

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 57 / 79 .

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 1979 , às 12,32 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Domingos A.M. Baptista , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Eurípedes Guimarães contra Encomenda Urgente relativa a salário, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado Manoel Antunes de Meneses Souza e a recda. representada pelo Sr. Antônio - Toshifumi, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte a - cordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o - dia 05 de fevereiro do corrente ano, a quantia de cr\$4.000,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.....

O recte. ao receber dará quitação para nada mais re - clamar, uma vez que teve, digo, uma vez que recebeu nesta oportuni- de as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando escla - recido que os 10% previstos em lei já se encontram incluídos na - quantia retro.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$344,00, calculadas sobre o va - lor arbitrado de cr\$5.000,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, DP, datilografei a - presente.

[Handwritten signature]
M. MENESSES
Guimarães

[Handwritten signature]
Juiz do Trabalho
[Handwritten signature]
Vogal R. dos Empregadores
[Handwritten signature]
Vogal R. dos Empregados

[Handwritten signature] Toshifumi
[Handwritten signature] Luiz Carlos

EXEMPLO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data foi expedida, a requerimento da Reclamação guias n.ºs 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 05 de 02 de 19 79

FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00082099/0005	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENCOMENDA URGENTE - Transporte de Encomendas e Cargas de Brasília Ltda.		03 DATA DE VENCIMENTO 06.2.79		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA CA... 906		07 NÚMERO 57779	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODECIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 REFERÊNCIAS 6
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		19 VALOR - CR\$ 344,00		
20 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Recl. Juripedes Guimarães Recl. Encomenda Urgente-Transp. de Encomendas e Cargas de Brasília Guia nº ... em 05.2.79		21 VALOR - CR\$ 344,00	22 VALOR - CR\$ 344,00	
23 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		24 VALOR - CR\$ 344,00	25 VALOR - CR\$ 344,00	
26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27 VALOR - CR\$ 344,00		
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR - CR\$ 344,00		
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		31 VALOR - CR\$ 344,00		

FRANCAL - Rua Lindalvas, 1050 - São José do Rio Preto - S.P. - C.G.C. (I.M.F.) 59.960.229/0001 - Ato Declaratório DB06 - n.º 24/75
 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 274-9925
 GGC 12.499.412/0001-03 - Ato Declaratório
 n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 57/79

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Euripedes Guimarães (Representação quando houver) e o reclamado Encomenda Urgente-Transp.de Enc.e Cargas Bras.por êste (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~na presente reclamação~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com resp. ao ac objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Luiz Cordeiro
SECRETÁRIO

Euripedes Guimarães
RECLAMANTE

Antônio Teófilo Guimarães
RECLAMADO

10
Linha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de 02 1.979

Paulo
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Paulo
Juiz Presidente